



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. of. mun. Irati

em 20/05/87

Divisão de Expediente

LEI Nº 716

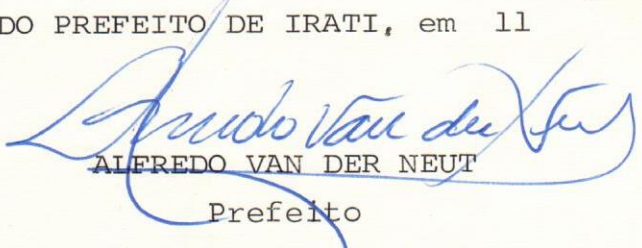
Súmula : Autoriza o Poder Executivo a permutar terreno com o Senhor Breno Santerre Guimarães.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO NO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar a área de terreno localizado no Bairro Rio Bonito, medindo 490,75 m² de propriedade de Breno Santerre Guimarães, pela área de 525,78m² - constituída dos lotes 9 e 10 do loteamento CAIL, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 11 de maio de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT

Prefeito



Prefeitura Municipal de IRATI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/87

O PREFEITO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se adquirir imóvel urbano,

D E T E R M I N A:

à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO , que proceda a avaliação do imóvel localizado no Bairro Rio Bonito, medindo 490,75m², de propriedade do senhor Breno Santerre Guimarães.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
25 de março de 1987.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

AVDN/MB





Prefeitura Municipal de IRATI

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento à ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/87, e após estudos, a Comissão de Avaliação e Julgamento de Licitação da Prefeitura de Irati, optou pelo valor de Cz\$ 55.000,00 , pela área de 490,75,², localizada no Bairro Rio Bonito, de propriedade do Senhor Breno Santerre Guimarães.

Irati, 04 de maio de 1987.



GERSON LUIZ KOPPE
Presidente

GLK/MB

